



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, E A EMPRESA DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.301.940/0001-07, situada à Rua Ana de Pontes, nº 191, sala 06, centro – Santo Antônio/RN, CEP: 59255-000, neste ato legalmente representada pelo seu Titular, a Sr^a **DIUANA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.360.793 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 052.976.164-50, residente e domiciliada na Rua Santa Gema, nº 129, Emaús – Parnamirim/RN, CEP: 59148-485, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO, decorrente do Processo Licitatório nº 55/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aditivo de acréscimo junto ao contrato nº 045/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na construção de um Complexo Urbanístico e de Lazer no Conjunto Cidade Nova, Zona Urbana, no Município de Montanhas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Acrescenta-se ao contrato inicialmente firmado o valor de **R\$ 10.749,04 (Dez mil setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a seguinte contratação ocorrerão através dos recursos orçamentários; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer; **FUNÇÃO:** 27 – DESPORTO E LAZER; **SUB-FUNÇÃO:** 813 – LAZER; **AÇÃO:** 1177 – Construção de Área de Lazer no Bairro Cidade Nova; **NATUREZA:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 23 de janeiro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
CONTRATANTE

DIUANA NUNES DA SILVA
CONTRATADA